

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Republicação

Decreto n.º 21.269 de 21 de Agosto de 2025.

Abre no Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho  
Crédito Adicional  
Suplementar, e dá outras  
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando a Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024, Art. 27º, que dispõe sobre a desvinculação de até 30% de receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas;

Considerando o Decreto n.º 20.233, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Porto Velho, em conformidade com o disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Considerando o Ofício n.º 00757/2025/GAB/EMDUR, de 20 de agosto de 2025, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob forma de locação, montagem e instalação que compõe a decoração natalina, "Natal Porto Velho Luz 2025",

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV</b> |
|---------------------------------------------|

| 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR |                                                                                       |        |                     |                      |              |                |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|----------------------|--------------|----------------|
| PROJETO/ATIVIDADE                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                         | ESPERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS    | ANULA R\$    | SUPLEMENTA R\$ |
| 02.41.15.452.0163.1.022                           | Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas                                   | FIS    | 3.3.90.39           | 1.751.0000.0000.0000 | 3.100.000,00 |                |
| 02.41.15.451.275.1.473                            | Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos | FIS    | 3.3.90.39           | 1.501.0000.0000.1751 | -            | 3.100.000,00   |
| SUBTOTAL                                          |                                                                                       |        |                     |                      | 3.100.000,00 | 3.100.000,00   |
| TOTAL                                             |                                                                                       |        |                     |                      | 3.100.000,00 | 3.100.000,00   |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 25/08/2025, 08:40:28



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 25/08/2025, 08:33:23



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 24/08/2025, 19:41:22



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 22/08/2025, 14:16:11